



PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - IFAG

ADMINISTRATIVO IFAG

**Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x
SEINFRA/GOINFRA**

Período: novembro de 2025

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2 ATIVIDADES REALIZADAS..... | 4 |
| 2.1 Atividades de Engenharia..... | 4 |
| 2.2 Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Administrativos..... | 8 |
| 2.3 Publicações e Atos Administrativos..... | 19 |
| 2.4 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos..... | 20 |
| 2.5 Acompanhamento Financeiro..... | 22 |
| 3 ENCERRAMENTO..... | 26 |

1 INTRODUÇÃO

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), criado em 15 de dezembro de 2015 como associação civil sem fins lucrativos, consolidou-se ao longo de quase uma década como instituição científica, tecnológica e de inovação dedicada à produção de conhecimento aplicado, ao desenvolvimento de soluções estratégicas e ao suporte técnico para o fortalecimento do agronegócio goiano. Desde sua origem, o IFAG tem atuado na experimentação de novos modelos socioprodutivos, na elaboração de estudos e projetos voltados à sustentabilidade do setor, na avaliação de políticas públicas e no apoio direto ao produtor rural, contribuindo de forma contínua para a competitividade do agronegócio em Goiás.

A partir de 2025, o Instituto ingressa em um novo patamar institucional em razão da celebração do Termo de Colaboração nº 001/2025 entre o Estado de Goiás, representado pela SEINFRA e pela GOINFRA, e o IFAG. Esse instrumento encontra respaldo na Lei Estadual nº 23.240/2024 e na Lei nº 21.670/2022, que estruturam o Programa de Parcerias Institucionais e regulamentam o Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA).

Nesse contexto, o IFAG assume papel estratégico no Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, responsável por apoiar a certificação de projetos e obras, o acompanhamento administrativo e contábil, a análise de conformidade, o assessoramento técnico às estruturas de governança e a articulação logística necessária ao desenvolvimento econômico do Estado. O Termo de Colaboração amplia a atuação do Instituto, que passa a integrar o ciclo de investimentos públicos de infraestrutura, contribuindo diretamente para a superação de gargalos logísticos e para o fortalecimento das cadeias produtivas que sustentam o agronegócio goiano.

O presente Relatório Mensal apresenta a consolidação das ações desenvolvidas no período, a manutenção de contratos essenciais à execução do Plano de Trabalho, os avanços alcançados nas entregas técnicas e administrativas, bem como o conjunto de atividades realizadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025. A elaboração deste documento atende às exigências de governança, transparência e rastreabilidade previstas no regime jurídico aplicável às parcerias institucionais, em consonância com as diretrizes de controle interno, o acompanhamento contínuo pelos órgãos supervisores e a prestação de contas ao Estado de Goiás.

Assim, o relatório demonstra a evolução da capacidade institucional do IFAG, que passa a atuar não apenas como produtor de inteligência técnica e econômica, mas também como agente especializado na execução cooperada de políticas públicas de infraestrutura. Ao reunir análise, evidências, resultados e registros operacionais, o documento reafirma o compromisso do Instituto com a precisão das informações, a integridade dos processos, a responsabilidade técnica, a ética institucional e a finalidade pública que orienta sua atuação.

Ressalta-se que os anexos citados neste relatório encontram-se disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1umR9HqCeA3rJqAYSKb1D_sgAJ6o7j_lv?usp=sharing

2 ATIVIDADES REALIZADAS

Na sequência, serão apresentadas as informações referentes à gestão interna do IFAG no mês de novembro/2025, contemplando as despesas administrativas e operacionais, a continuidade dos contratos vigentes, bem como as publicações e os atos oficiais realizados no período. O conteúdo encontra-se organizado de forma clara, sintética e objetiva, com a identificação das principais rubricas de despesa, fornecedores e instrumentos contratuais, além do registro das comunicações institucionais pertinentes, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as exigências previstas no Termo de Colaboração e na legislação aplicável.

2.1 Atividades de Engenharia

CONTEXTO GERAL DAS OBRAS NO MÊS DE NOVEMBRO

Durante o mês de novembro de 2025, as obras das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461 encontravam-se em estágios distintos de execução, refletindo diferenças de maturidade contratual, condicionantes ambientais específicas, situação do projeto executivo e impactos diferenciados do período chuvoso.

De forma geral, observaram-se os seguintes aspectos comuns:

- retomada gradual das atividades após a suspensão judicial ocorrida em outubro;
- manutenção prioritária de frentes de serviço compatíveis com o período chuvoso, tais como drenagem, cercamento e obras complementares;
- intensificação das atividades técnicas e documentais, com emissão de notas técnicas, tratamento de notificações de não conformidade e acompanhamento das condicionantes ambientais;
- avanço consistente na estruturação e consolidação do eventograma, instrumento indispensável para organização das medições e do fluxo financeiro;
- ausência de medições físicas consolidadas e, consequentemente, de desembolsos financeiros no período.

ANDAMENTO DETALHADO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO

Rodovia GO-178A – Construtora Centro Leste Ltda. (CCL)

No mês de novembro de 2025, a rodovia GO-178A apresentou um cenário de intensa atuação da Gerência de Engenharia do IFAG, com foco no controle técnico da execução, na correção de não conformidades, no acompanhamento das condicionantes ambientais e no início efetivo da transição do anteprojeto para o projeto executivo.

No âmbito da gestão contratual e técnica, o IFAG encaminhou à empresa executora diversas Notas Técnicas, decorrentes de vistorias em campo, análises documentais e relatórios emitidos pelo CAEP e pela supervisão. Dentre os principais pontos tratados, destacam-se:

- inadequações técnicas na execução de cercas de vedação da faixa de domínio, incluindo utilização de materiais reaproveitados ou não previstos no escopo contratual;
- execução de serviços sem a presença ou acompanhamento adequado da empresa supervisora, comprometendo a rastreabilidade dos controles tecnológicos e a validação dos serviços executados;
- não conformidades relacionadas à execução de dispositivos de drenagem, especialmente bueiros, com adoção de soluções divergentes do anteprojeto aprovado, ausência de estudos hidráulicos e utilização de elementos estruturais com avarias;
- solicitações formais para apresentação de estudos técnicos complementares, projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e justificativas técnicas para alterações de solução em campo.

No aspecto ambiental, a Gerência de Engenharia identificou a existência de diversas condicionantes com prazos concentrados no final de novembro e início de dezembro, motivo pelo qual foi emitida Nota Técnica específica alertando a executora quanto à necessidade de apresentação tempestiva das evidências exigidas pelo órgão licenciador, sob pena de sanções administrativas, notificações formais ou eventual paralisação da obra.

Em relação ao projeto executivo, durante o mês de novembro foram recebidos os primeiros estudos técnicos preliminares elaborados pela empresa Trafecon, projetista consorciada à Construtora Centro Leste Ltda. Esses estudos encontram-se em fase inicial de análise pela equipe técnica do IFAG, com foco na verificação da aderência ao anteprojeto aprovado, à realidade de campo e às diretrizes técnicas estabelecidas pela GOINFRA. Trata-se de etapa fundamental para permitir o avanço mais consistente da execução física nos meses subsequentes.

No tocante ao eventograma, a empresa executora encaminhou o documento à GOINFRA durante o mês de novembro. Após análise preliminar, a GOINFRA solicitou ajustes pontuais na estrutura dos eventos, pesos e marcos de medição, visando adequação ao modelo padronizado adotado no âmbito do FUNDEINFRA. Até o encerramento do mês, a versão revisada ainda não havia sido reapresentada pela executora, permanecendo pendente a consolidação final do instrumento.

Rodovia GO-180 – Construtora Caiapó Ltda.

A execução da rodovia GO-180 evoluiu de forma mais cadenciada ao longo do mês de novembro, principalmente em razão do início do período chuvoso na região, o que inviabiliza a execução segura e tecnicamente adequada de serviços de terraplenagem em grande escala.

Diante dessas restrições climáticas, a empresa executora concentrou suas frentes de trabalho em serviços compatíveis com o período, destacando-se:

- implantação e manutenção de cercas de vedação da faixa de domínio;
- execução, adequação e manutenção de dispositivos de drenagem.

A Gerência de Engenharia do IFAG manteve acompanhamento sistemático da obra por meio da análise de relatórios e da emissão de Notas Técnicas, com destaque para aquelas relacionadas à:

- obrigatoriedade de manutenção do Diário de Obra físico em campo, como instrumento essencial de controle, fiscalização e registro das atividades diárias;
- acompanhamento rigoroso das condicionantes ambientais pendentes, cujos prazos de atendimento se concentram entre o final de novembro e o início de dezembro, alertando a executora quanto aos riscos de descumprimento.

Em relação ao projeto executivo, a Construtora Caiapó informou que vem direcionando esforços para o encaminhamento dos estudos técnicos necessários à sua aprovação, compreendendo levantamentos, análises e definições de soluções técnicas, etapa considerada estratégica para a organização definitiva das frentes de serviço e para o avanço mais consistente da execução após o período chuvoso.

No tocante ao eventograma, registra-se que a empresa encontra-se em fase de elaboração do documento, observando as diretrizes previamente estabelecidas pelo IFAG e pela GOINFRA, para posterior formalização, análise técnica e aprovação.

Rodovia GO-147 – Construtora Central do Brasil S.A. (CCB)

No mês de novembro de 2025, a rodovia GO-147 manteve execução focada em serviços complementares e de drenagem, igualmente em função das limitações impostas pelo período chuvoso, que inviabilizam o avanço dos serviços iniciais de terraplenagem.

A atuação da Gerência de Engenharia do IFAG concentrou-se, sobretudo, na gestão ambiental e contratual da obra. Foram emitidas Notas Técnicas tratando de:

- acompanhamento das condicionantes ambientais pendentes, com prazos de vencimento concentrados no mês de dezembro, alertando a executora quanto à necessidade de regularização tempestiva;
- justificativa técnica para a supressão de serviços ambientais e da equipe fixa correspondente, considerando que parte significativa dessas atividades já havia sido executada anteriormente pela estruturadora (CAEP), no âmbito do licenciamento ambiental, evitando sobreposição de serviços e duplicidade de pagamentos.

No que se refere ao eventograma, o documento permanece em fase de elaboração pela empresa executora, com acompanhamento técnico do IFAG e do CAEP, nos mesmos moldes adotados para a GO-180. A consolidação desse instrumento é condição indispensável para a futura organização das medições, do fluxo financeiro e do acompanhamento sistemático da execução.

Rodovia GO-461 – Consórcio Coplan/Engesur

O mês de novembro de 2025 representou um marco relevante para a rodovia GO-461, uma vez que a obra apresentou o início efetivo da execução física, caracterizando a entrada na fase de produção.

Foram iniciadas frentes de serviço envolvendo:

- obras complementares;
- execução de dispositivos de drenagem;
- início dos serviços de terraplenagem.

A Gerência de Engenharia do IFAG acompanhou de forma próxima o início das atividades, promovendo a emissão de diversas Notas Técnicas, destacando-se aquelas relacionadas à:

- ausência de acompanhamento da supervisora em determinadas frentes de serviço, configurando não conformidade de alta criticidade;
- ausência do Diário de Obra físico em campo, com determinação de regularização imediata;
- acompanhamento rigoroso das condicionantes ambientais, cujos prazos de atendimento se concentram no mês de dezembro;
- supressão de serviços ambientais já executados no âmbito do licenciamento ambiental, evitando duplicidade de pagamentos e assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

No que se refere ao eventograma, a empresa executora elaborou e encaminhou o documento, analisado pela GOINFRA. Após a análise, foram solicitados ajustes pontuais, atualmente em fase de adequação pela executora, para posterior reenvio e aprovação formal.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

No mês de novembro de 2025:

- não foram realizadas medições físicas consolidadas;
- não houve liquidação ou pagamento de serviços;
- não ocorreram desembolsos financeiros.

A execução financeira permanece condicionada à aprovação dos eventogramas, à consolidação das frentes de serviço e à estabilização do avanço físico das obras.

COMPARATIVO DE METAS E RESULTADOS

Não foi possível apresentar, no mês de novembro de 2025, o comparativo entre metas propostas e resultados alcançados, em razão:

- das restrições climáticas;
- da retomada gradual das obras após suspensão judicial;
- da ausência de medições aprovadas;
- da consolidação ainda em curso dos eventogramas.

2.2 Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Administrativos

2.2.1 Contratações vigentes:

2.1.1.1 **OBJETO:** Locação de imóvel comercial para implantação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG).

DADOS DO CONTRATO:

Contratada: BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 08.226.662.0001/96

Valor anual do contrato: R\$ 132.000,00 (incluso IPTU, água e condomínio)

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “Acesso à Informação”;
3. Na aba “Compras e Contratos”, clicar em “Contratos Assinados com Terceiros”, onde constam todas as publicações pertinentes.

SERVIÇOS ENTREGUES:

No 5º andar, foi entregue ao IFAG um hall de entrada com 5,46 m² e uma sala localizada ao lado esquerdo, contendo um banheiro, totalizando 48,5 m².

Ainda no 5º andar, foi entregue uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m².

Já no 6º andar, foi entregue ao IFAG uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m².

DESENVOLVIMENTO

Período fiscalizado: 22/10/2025 a 21/11/2025

O espaço locado atendeu integralmente à finalidade proposta, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Instituto. A execução contratual foi acompanhada de forma contínua, com fiscalização regular por parte do gestor, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

No corrente mês, registrou-se um percalço: identificou-se um pequeno vazamento na pia do banheiro localizado próximo a recepção do 6º andar. Ademais, em razão da intensa incidência de luz solar, foi solicitada a aplicação de insuflim na janela da sala de reunião. Ambas as ocorrências

foram solucionadas em tempo hábil pela contratada, sem que houvesse qualquer prejuízo significativo às atividades realizadas no local.

Diante do exposto, constata-se que, no período avaliado, o serviço foi prestado de maneira adequada, razão pela qual o respectivo recibo foi devidamente atestado pelo gestor do contrato.

2.1.1.2 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 02/2025

Contratada: Agência Brasil Central (ABC)

CNPJ: 03.520.902.0001/47

Valor anual do contrato: R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

Publicação de atos oficiais do IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DESENVOLVIMENTO – NOVEMBRO:

No corrente mês, houve a publicação, no Diário Oficial de **05/11/2025**, do Aviso de Retomada dos Instrumentos de Convocação nº 12/2025 e nº 13/2025, referentes às rodovias **GO-178B** e **GO-220**, anteriormente suspensos por tempo indeterminado em razão da medida cautelar proferida na **ADI nº 7.885/GO**. Diante disso, registra-se que, no período de referência, o serviço foi prestado de maneira regular, sem qualquer intercorrência, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;

3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respetivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

2.1.1.3 OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 03/2025

Contratada: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.439.061.0001/27

Valor anual do contrato: R\$ 131.400,00.

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Adriano Barros Teixeira Silva Aires

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respetivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

- 15 (quinze) notebooks,
- 1 (uma) impressora monocromática,
- 1 (uma) impressora colorida e resmas de papel A-4.

DESENVOLVIMENTO:

No mês de novembro, os equipamentos locados foram utilizados exclusivamente para fins laborais, oferecendo suporte direto às atividades administrativas das áreas meio e fim. Os notebooks e impressoras disponibilizados asseguraram a continuidade da gestão dos contratos terceirizados, emissão de relatórios, elaboração de documentos e demais rotinas indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades previstas. Ressalta-se que a locação dos equipamentos mostrou-se imprescindível, considerando que o IFAG não dispõe de recursos tecnológicos suficientes para a execução das ações estabelecidas no Termo de Cooperação. Sem tais

equipamentos, seria inviável manter o andamento regular do trabalho pactuado, o que comprometeria prazos, fluxos operacionais e a efetiva entrega dos resultados esperados.

Registra-se que, no mês de novembro, a empresa contratada compareceu à unidade em 17 de novembro de 2025 para realizar a manutenção preventiva dos equipamentos, bem como a manutenção corretiva do notebook utilizado na Gerência de Compras, que havia apresentado odor de queimado. Após a intervenção técnica, não houve registro de novas intercorrências. Assim, constata-se que, durante o período de referência, o serviço foi prestado de maneira regular e satisfatória, razão pela qual a nota fiscal referente à locação foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.4 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, em jornal de grande circulação.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 04/2025

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA

CNPJ: 01.536.754.0001/23

Valor anual do contrato: R\$ 35.000,00.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

Publicação de atos oficiais do IFAG em jornal de grande circulação.

DESENVOLVIMENTO:

No mês de novembro, houve a publicação, no jornal de grande circulação *O Popular*, em **05/11/2025**, do Aviso de Retomada dos Instrumentos de Convocação nº 12/2025 e nº 13/2025, referentes às rodovias **GO-178B** e **GO-220**, anteriormente suspensos por tempo indeterminado em razão da medida cautelar proferida na **ADI nº 7.885/GO**. Diante disso, regista-se que, no período de referência, o serviço foi prestado de maneira regular, sem qualquer intercorrência, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respetivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

2.1.1.5 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 012/2025

Contratada: GYN LOCADORA LTDA

CNPJ: 24.113.180.0001/86

Valor anual do contrato: R\$ 336.223,68.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS:

- 01 (um) veículo FORD/RANGER
- 01 (um) veículo FIAT ARGO
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS

Destaca-se que os veículos disponibilizados pela contratada são novos, com zero quilômetro, e que toda a documentação de trânsito referente à regularização, licenciamento e demais exigências legais foi apresentada de maneira completa e adequada.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respetivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DESENVOLVIMENTO – Mês de Novembro:

Ressalta-se que os cinco veículos foram locados com a finalidade de atender, de forma integral, às necessidades operacionais decorrentes do Termo de Colaboração nº 001/2025 (“Termo

de Colaboração”), firmado entre o IFAG, a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Embora o instrumento preveja sete obras, até o presente momento encontram-se em execução quatro delas, todas demandando acompanhamento constante e fiscalização contínua pelas equipes técnicas do Instituto.

Nesse contexto, a utilização dos veículos tem se mostrado absolutamente indispensável para o adequado desempenho das atribuições do IFAG. O Instituto é o órgão responsável pela contratação, por meio de processo de convocação, das empresas encarregadas da execução das obras de implantação e pavimentação das rodovias estaduais, bem como pela fiscalização integral dos contratos firmados. Para o cumprimento dessas competências — que abrangem tanto as atividades da área meio (planejamento, gestão administrativa, instrução processual e suporte operacional) quanto da área fim (fiscalização técnica das obras em campo) — a disponibilidade contínua da frota locada é essencial.

Durante o período de referência, os veículos foram empregados de forma constante para possibilitar o deslocamento das equipes às frentes de trabalho, especialmente nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os deslocamentos tiveram como finalidade principal a fiscalização *in loco* do andamento dos serviços, permitindo verificar a definição do canteiro de obras, a mobilização de máquinas e equipamentos, a chegada de materiais, a presença das equipes contratadas, bem como o cumprimento das etapas iniciais previstas nos contratos.

Paralelamente, os veículos também foram utilizados para atender às demandas da área meio, garantindo suporte logístico às atividades administrativas do Instituto. Isso inclui participação em reuniões junto a órgãos de fiscalização e controle, acompanhamento de vistorias programadas, realização de reuniões técnicas e demais ações necessárias à condução, ao monitoramento e ao suporte das rotinas operacionais.

Dessa forma, a frota locada tem desempenhado papel fundamental tanto no suporte administrativo quanto no acompanhamento técnico das obras, assegurando agilidade, eficiência e condições adequadas para que as equipes do IFAG cumpram integralmente suas funções institucionais, conforme previsto no Termo de Colaboração.

Dessa forma, no mês de novembro, o serviço foi prestado de maneira regular, sem qualquer intercorrência, motivo pelo qual a nota fiscal referente à locação foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.6 OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 05/2025

Contratada: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA

CNPJ: 23.143.024.0001/03

Valor anual do contrato: R\$ 342.000,00.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Valdir Rabelo Júnior

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Escrituração contábil mensal de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Elaboração e emissão de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis.
- Elaboração e entrega de obrigações acessórias (DCTF, ECF, GFIP, RAIS, DIRF, eSocial etc.).
- Apuração e controle de tributos, contribuições e encargos sociais.
- Orientação sobre cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias.
- Processamento mensal da folha de pagamento, incluindo cálculos de salários, férias, 13º salário e demais verbas trabalhistas.
- Emissão e envio de guias de recolhimento de INSS, FGTS e demais encargos.
- Elaboração e transmissão de eventos periódicos e não periódicos no eSocial.
- Gestão de admissões e demissões, com elaboração dos documentos pertinentes (contratos, rescisões, TRCT, GRRF, seguro-desemprego etc.).
- Controle e manutenção de registros de empregados e colaboradores.
- Orientação sobre direitos e deveres trabalhistas, conforme legislação vigente.
- Apoio técnico na elaboração e conferência da prestação de contas mensal e anual do Termo de Colaboração.
- Organização e guarda dos documentos comprobatórios, garantindo rastreabilidade e transparência.
- Disponibilização de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas.
- Apoio a diligências e auditorias realizadas por órgãos de controle e fiscalização.

DESENVOLVIMENTO:

No período de novembro de 2025, a empresa contratada para prestação de serviços de contabilidade desenvolveu regularmente todas as atividades previstas no escopo contratual. Foram elaboradas, conferidas e transmitidas as obrigações acessórias referentes ao mês, incluindo DCTF, GFIP, ECF, bem como os eventos periódicos e não periódicos do eSocial, assegurando o cumprimento integral dos prazos legais e a manutenção da regularidade fiscal da entidade.

Realizou-se a apuração dos tributos, contribuições e encargos sociais relativos à competência, com conferência das bases de cálculo e verificação das incidências tributárias

pertinentes. Paralelamente, foram prestadas orientações contínuas à gestão administrativa acerca do correto cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias, contribuindo para a mitigação de riscos e para a conformidade das operações institucionais.

A empresa executou o processamento completo da folha de pagamento do mês de novembro, abrangendo o cálculo de salários, adicionais, férias, provisão e cálculo proporcional do 13º salário e demais verbas decorrentes. Após o fechamento da folha, foram emitidas e disponibilizadas as guias de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos decorrentes, garantindo condições para que a entidade procedesse aos pagamentos dentro dos prazos previstos em lei.

A contratada manteve atualizado o cadastro de empregados e colaboradores, garantindo a organização dos registros e a conformidade com a legislação trabalhista vigente. Também prestou orientações técnicas sobre direitos, deveres e procedimentos administrativos necessários ao cumprimento das normas trabalhistas.

Ao longo do mês, a empresa contratada assegurou a disponibilidade de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas, oferecendo suporte técnico sempre que solicitado. Permaneceu também à disposição para atendimento a eventuais diligências ou auditorias de órgãos de controle, não havendo registro de pendências relevantes no período.

Diante do exposto, conclui-se que as atividades contábeis contratadas foram executadas de maneira regular, eficiente e em plena conformidade com a legislação vigente e com as obrigações do contrato, contribuindo para a boa gestão administrativa e para a manutenção da regularidade fiscal, contábil e trabalhista da organização durante o mês de novembro de 2025, motivo pela qual a nota fiscal foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.7 OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 010/2025

Contratada: SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.559.413.0001/89

Valor anual do contrato: R\$ 353.075,52.

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra

2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

- MÃO DE OBRA EMPREGADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), em quantidades adequadas à plena execução dos serviços:
- **Limpeza**
Colaboradores previstos: 03 / Presentes: 02
- **Copeiragem**
Colaboradores previstos: 01 / Presentes: 01
- **Recepção**
Colaboradores previstos: 01 / Presentes: 01

DESENVOLVIMENTO – NOVEMBRO:

Para fins de prestação de contas e no âmbito da fiscalização mensal do contrato, registram-se as seguintes situações observadas durante o período de referência:

As profissionais foram acionadas conforme a demanda efetiva do local, o que assegurou a ausência de prejuízo financeiro ao contrato e garantiu a plena continuidade das atividades. Tal controle foi viabilizado pela manutenção da rotina de conferência diária das tarefas executadas, abrangendo a verificação do uso correto de EPIs e uniformes, a qualidade da execução dos serviços, o acompanhamento da entrega de materiais e demais equipamentos necessários, bem como o registro das horas efetivamente trabalhadas. Dessa forma, assegurou-se que a planilha de medição e a nota fiscal refletissem exclusivamente os serviços realmente prestados.

Durante o período fiscalizado, identificou-se a necessidade de reforçar à contratada orientações relativas à entrega tempestiva da documentação trabalhista referente ao mês anterior, indispensável à comprovação da regularidade laboral. Registra-se ainda que, no presente mês, a colaboradora Maria do Socorro Meira dos Santos (auxiliar de serviços gerais) iniciou suas atividades em 03/11/2025. Consta, também, que a colaboradora Rosimeire Auzeni de Paulo (copeira) ausentou-se em 18/11/2025, sem substituição ou cobertura. Diante disso, o respectivo dia foi descontado da medição e a empresa formalmente notificada por e-mail.

Adicionalmente, foi solicitada à supervisão da contratada a realização de uma reunião de alinhamento com as colaboradoras terceirizadas, realizada em 13 de novembro de 2025, no endereço indicado no rodapé desta página. Na ocasião, foram abordados os seguintes pontos essenciais:

- Horário de chegada, saída e intervalos;
- Uso adequado e obrigatório de EPIs e uniformes;
- Postura profissional e cumprimento das rotinas de trabalho;

- Utilização racional dos produtos de limpeza e conservação do material;
- Padronização dos procedimentos no ambiente de trabalho.
- Entrega completa de materiais e produtos necessários para a execução das atividades.

Tais ações foram adotadas com o objetivo de garantir a plena adequação da equipe às disposições contratuais, fortalecer a qualidade dos serviços e assegurar que as atividades fossem executadas em conformidade com as orientações repassadas pela fiscalização.

Cumpre registrar que o contrato prevê a possibilidade de alocação de até cinco profissionais. Entretanto, por se tratar de serviço prestado sob demanda e considerando a quantidade de colaboradores atualmente lotados no local, optou-se pela alocação de apenas duas auxiliares de limpeza, uma copeira e uma recepcionista, quantitativo suficiente para atender às necessidades operacionais no período.

Dessa forma, verifica-se que, no mês de novembro, os serviços foram executados de maneira regular, sem intercorrências, motivo pelo qual a nota fiscal referente ao mês de novembro/2025 foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.8 OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 11/2025

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639.0001/30

Valor anual do contrato: R\$ 86.616,00.

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E ENTREGUES:

Módulo de gerenciamento e controle de abastecimento.

Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados (microchip ou trilha magnética) em rede de postos credenciados para fornecimento de combustíveis e produtos afins, sendo:

- a) Gasolina, etanol e diesel em geral;
- b) Arla 32;
- c) Aditivos;
- d) Óleos, fluídos e lubrificantes;
- e) Filtros automotivos.

DESENVOLVIMENTO:

No mês de novembro, os cartões vinculados ao módulo de administração, gerenciamento e controle de abastecimento foram utilizados exclusivamente para fins laborais, assegurando o abastecimento regular dos veículos disponibilizados ao IFAG para execução das atividades previstas no Termo de Colaboração nº 001/2025. Os serviços contratados, que envolvem a operação de sistema informatizado integrado com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados em rede credenciada, permitiram o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) necessários à adequada manutenção da frota.

Ressalta-se que os cinco veículos locados foram disponibilizados para atender integralmente às necessidades operacionais decorrentes do Termo de Colaboração firmado entre o IFAG, a SEINFRA e a GOINFRA. Embora o instrumento conte com inicialmente sete obras, até o presente momento encontram-se em execução quatro delas, todas demandando acompanhamento constante, deslocamentos frequentes e fiscalização presencial contínua por parte das equipes técnicas do Instituto. Nesse contexto, o abastecimento regular da frota, viabilizado pelo sistema contratado, mostrou-se absolutamente indispensável para o desempenho das competências institucionais.

O IFAG é responsável pela contratação, por meio de processo de convocação, das empresas executoras das obras de implantação e pavimentação das rodovias estaduais, bem como pelo acompanhamento e fiscalização integral dos contratos firmados. Para o cumprimento dessas atribuições — que envolvem atividades da área meio, como planejamento, gestão administrativa, instrução processual e suporte logístico, e atividades da área fim, como fiscalização técnica em campo — é imprescindível que os veículos permaneçam abastecidos, disponíveis e operacionais. A ausência de abastecimento inviabilizaria os deslocamentos, comprometeria prazos, prejudicaria o fluxo das ações de monitoramento e afetaria diretamente o acompanhamento das obras.

Durante o período de referência, os veículos foram utilizados de forma contínua para garantir o deslocamento das equipes técnicas às frentes de trabalho localizadas nos trechos das

rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os abastecimentos registrados por meio dos cartões tiveram como finalidade exclusiva permitir a execução de vistorias *in loco*, verificando-se a instalação e adequação do canteiro de obras, a mobilização de máquinas e equipamentos, o recebimento de materiais, a presença das equipes contratadas, além da observância das etapas iniciais previstas nos contratos. Portanto, os gastos efetuados correspondem estritamente às necessidades operacionais da fiscalização técnica de campo.

Além disso, parte dos deslocamentos realizados pela frota abastecida também atendeu às demandas da área meio, garantindo suporte às atividades administrativas, reuniões em órgãos de fiscalização e controle, acompanhamento de diligências, participação em reuniões técnicas e demais ações necessárias ao monitoramento e à condução das atividades internas e externas do Instituto. Dessa forma, o abastecimento custeado pelos cartões foi diretamente relacionado ao funcionamento integrado das áreas meio e fim, assegurando a continuidade das rotinas administrativas e a execução das ações estratégicas de fiscalização das obras.

Assim, a utilização dos cartões de abastecimento mostrou-se adequada, necessária e compatível com as demandas operacionais do IFAG, reforçando a essencialidade do serviço contratado para garantir eficiência, agilidade e condições de trabalho adequadas às equipes. Diante disso, verifica-se que, no mês de novembro, o serviço foi prestado de maneira regular, sem qualquer intercorrência, motivo pelo qual a nota fiscal referente ao gerenciamento dos cartões foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.3 Publicações e Atos Administrativos

2.3.1 Descrição das atividades atribuídas

O Produto 1.2, referente ao Relatório de Relações Institucionais, é assim descrita no Termo de Referência do Edital N° 001/2024/SEINFRA:

“3.4. COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA

3.6.2. Produtos a serem desenvolvidos

Relatório detalhado que descreve atividades realizadas no período em atendimento às diversas interrelações institucionais necessárias à boa execução do portfólio. Deverá contemplar no mínimo:

- *Relatório de Relacionamento Institucional: relatório que descreve a interação entre as diversas áreas do projeto, garantindo que o trabalho de cada setor (engenharia, certificação, contabilidade e jurídico) esteja alinhado e coordenado. Este relatório monitorará a integração dos processos e identificará oportunidades de integração entre as atividades.”*

2.3.2 Atos e Publicações

- Em estrita observância às obrigações de transparência ativa e publicidade estabelecidas pela Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE/GO e pelas orientações da cge/go, o IFAG instituiu e estruturou seu sítio eletrônico oficial especificamente para atender às exigências de divulgação dessas instâncias de controle, criando seção específica destinada ao cumprimento das exigências previstas no Art. 11 da referida normativa, que disciplina de forma detalhada a divulgação das informações relacionadas à qualificação institucional, aos processos de seleção e pactuação, à gestão orçamentária e financeira, aos instrumentos contratuais celebrados, à área de pessoal, bem como aos relatórios de avaliação, controle, monitoramento e prestação de contas das parcerias. Em atendimento aos incisos IV, V, VII, IX e X do Art. 11, o IFAG publica de forma sistemática e tempestiva o Plano de Trabalho, os Relatórios Mensais e Anuais de Execução, demonstrativos financeiros, documentos de gestão, contratos firmados, dados de pessoal, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas. Todas essas informações encontram-se disponíveis no portal institucional, em página específica de transparência, no campo “Acesso à Informação”, garantindo conformidade com a Resolução TCE/GO, com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Estadual nº 18.025/2013, assegurando amplo acesso ao cidadão, aos órgãos de controle e às unidades supervisoras: <https://ifag.org.br/acesso-a-informacao>

2.4 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos

Essa etapa tem por finalidade registrar, de forma sintética, clara e objetiva, as principais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, com ênfase nas ações de natureza documental, institucional e de articulação administrativa, essenciais ao regular funcionamento da entidade e à adequada interlocução com os órgãos parceiros, de controle e de fiscalização.

As atividades aqui descritas refletem a atuação institucional do IFAG no cumprimento de suas atribuições administrativas, contribuindo para a padronização de procedimentos, a formalização de atos oficiais, o fortalecimento da governança interna e o suporte às instâncias decisórias da entidade, em consonância com os instrumentos jurídicos vigentes.

No período avaliado, o IFAG concentrou esforços na produção, gestão, controle e tramitação de documentos administrativos e institucionais, assegurando a regularidade formal dos atos praticados, bem como a fluidez e a efetividade da comunicação interna e externa. As atividades desenvolvidas podem ser sintetizadas nos seguintes eixos:

2.3.1 Despachos Administrativos

Foram elaborados 10 (dez) Despachos Administrativos, destinados a subsidiar decisões administrativas, bem como a formalizar autorizações, manifestações técnicas, encaminhamentos internos e registros decisórios no âmbito dos processos administrativos em tramitação.

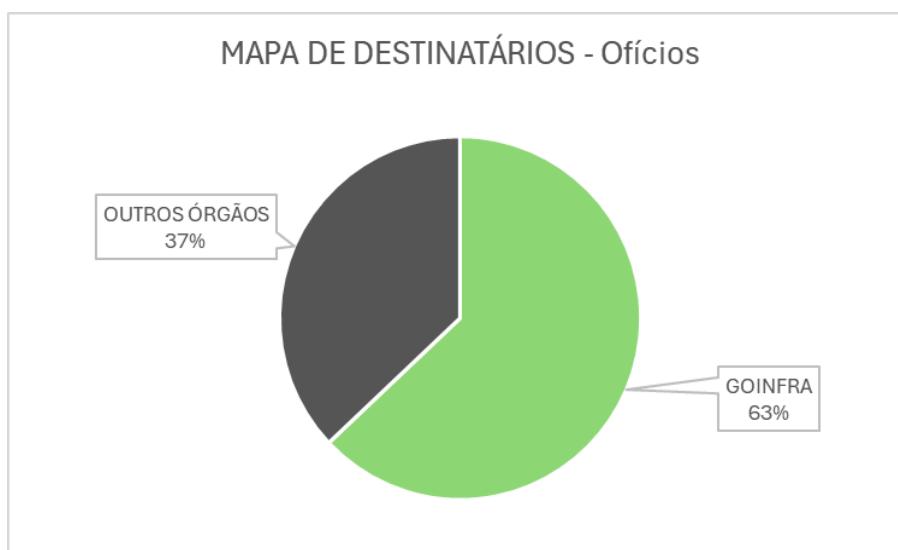
Esses despachos desempenharam papel relevante na organização dos fluxos administrativos, na adequada instrução processual e na garantia da rastreabilidade e transparência das decisões, especialmente no que se refere à execução do Termo de Colaboração nº 001/2025 e aos instrumentos contratuais dele decorrentes.

2.3.2 Ofícios Institucionais

No período, foram expedidos 27 (vinte e sete) Ofícios Institucionais, numerados do Ofício nº 119/2025/IFAG ao Ofício nº 146/2025/IFAG, destinados à comunicação formal do IFAG com órgãos e entidades parceiras, tais como a GOINFRA, a SEINFRA, Secretarias de Estado, além de outros entes públicos e privados envolvidos na execução das ações institucionais.

Os ofícios trataram, majoritariamente, do encaminhamento de documentos, solicitações administrativas, respostas a diligências, prestação de informações técnicas e formalização de providências decorrentes de decisões administrativas, observando-se rigorosamente os padrões da redação oficial, a clareza, a objetividade e os princípios da segurança jurídica.

Para melhor exemplificar apresentamos o Gráfico abaixo:



2.3.3 Encaminhamentos Institucionais por Meio Eletrônico

De forma complementar aos instrumentos formais, foram realizados 46 (quarenta e seis) encaminhamentos institucionais por meio eletrônico (e-mails), utilizados como ferramenta de apoio à comunicação administrativa.

Tais encaminhamentos tiveram por finalidade conferir maior celeridade aos fluxos administrativos, viabilizar o envio prévio ou complementar de documentos, alinhar procedimentos com órgãos parceiros, esclarecer dúvidas técnicas e acompanhar a tramitação de demandas relevantes, sempre em consonância com os atos formais já praticados ou em processo de formalização.

2.3.4. Síntese Quantitativa das Atividades

De maneira consolidada, as atividades desenvolvidas no período totalizaram:

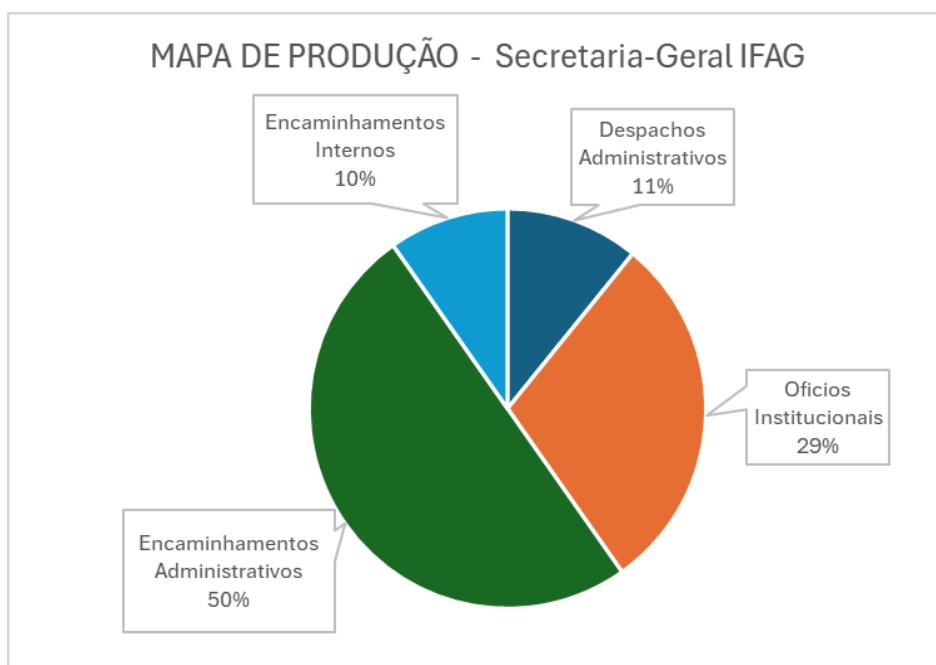
- 10 (dez) Despachos Administrativos;
- 27 (vinte e sete) Ofícios Institucionais;
- 09 (nove) Encaminhamentos Internos;
- 46 (quarenta e seis) Encaminhamentos administrativos por e-mail.

Os dados apresentados evidenciam o elevado volume de demandas documentais e de articulação institucional assumidas pelo IFAG, bem como a intensidade das atividades administrativas necessárias à sustentação de suas ações e projetos.

As atividades desenvolvidas pelo IFAG no período analisado demonstram atuação contínua, técnica e estratégica no âmbito da gestão administrativa, assegurando a regularidade dos atos institucionais, a adequada comunicação com os órgãos parceiros e o cumprimento das obrigações decorrentes dos instrumentos jurídicos vigentes.

O volume e a diversidade dos atos praticados refletem a complexidade das demandas administrativas atuais do Instituto, especialmente no contexto da execução de projetos vinculados ao FUNDEINFRA, reafirmando o compromisso do IFAG com a governança, a transparência e a eficiência da gestão institucional.

Para melhor exemplificar apresentamos o Gráfico abaixo:



2.5 Acompanhamento Financeiro

2.5.1 Repasses Solicitados

2.5.1.1 Repasses Novembro/25

No mês de **novembro de 2025**, ocorreu a liberação dos repasses referentes às solicitações de despesas de pessoal dos meses de **agosto e setembro de 2025**, protocoladas no **Processo SEI nº 202500036010131**. Essas liberações foram efetivadas em **07/11/2025**, por meio de duas transferências bancárias realizadas pela GOINFRA.

Os repasses liberados em novembro correspondem aos seguintes pedidos:

1. **Ofício nº 035/2025 – PRESIDÊNCIA/IFAG**, de **08/08/2025**, solicitando o valor de **R\$ 475.801,00** para pagamento de despesas de pessoal e encargos referentes ao mês de agosto/2025;
2. **Ofício nº 059/2025 – PRESIDÊNCIA/IFAG**, de **15/09/2025**, solicitando o valor de **R\$ 475.801,00** para pagamento de despesas de pessoal e encargos referentes ao mês de setembro/2025.

Quanto à liberação dos valores, o primeiro repasse foi efetuado no valor integral solicitado. O segundo repasse, por sua vez, foi creditado no valor de R\$ 401.365,52, sendo a diferença decorrente da glosa referente às despesas com servidores cedidos, que constituem ônus para o Estado.

2.5.2 Folha de Pagamento

Em **07/11/2025**, após a liberação dos repasses financeiros nos valores de 475.801,00 e 401.365,52, e em observância às subcláusulas 17.11 e 17.12 do Termo de Colaboração, o IFAG transferiu o valor de 26.315,00 para a conta bancária nº 70.506-3 (conta específica), correspondente a 3% dos valores liberados no repasse, com aplicação financeira vinculada.

17.11. Do total de recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás, relativo à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, fica o IFAG obrigado a formar um Fundo de Provisão, para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais, cujos recursos deverão ser utilizados durante a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término do ajuste.

17.12. O Fundo de provisão a que se refere o item anterior deverá ser formado com depósitos mensais realizados pelo IFAG, do valor repassado pelo Estado de Goiás, para pagamento do pessoal especificado (regime CLT), em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica.

A folha de pagamento referente ao mês de **novembro/2025**, no valor líquido de R\$ 73.676,24, bem como a primeira parcela do 13º terceiro salário, no valor de R\$ 16.395,83 foram quitadas em **27/11/2025**.

Os encargos referentes às folhas de pagamento dos meses de setembro e outubro foram transferidos da conta do FUNDEINFRA para a conta própria do IFAG, a fim de viabilizar o pagamento dos respectivos encargos. Tal procedimento foi necessário em razão de o IFAG possuir apenas um CNPJ e manter outros colaboradores além daqueles vinculados ao centro de custo do FUNDEINFRA, o que inviabiliza a emissão de guias de encargos de forma segregada.

Segue a relação dos servidores contratados sob o regime CLT para o IFAG-FUNDEFRA.

| Nome | Cargo | Data Contratação | Data Desligamento |
|----------------------------------|--|------------------|-------------------|
| Adriano Silva de Faria | Assessor Especial | 11/08/2025 | Ativo |
| Bruna Mendes Rosa | Gerente Jurídica e de Controle Interno | 21/05/2025 | Ativo |
| José Antonio da Silva Netto | Assessor Especial | 11/09/2025 | 05/11/2025 |
| Leonardo Cunha Barbosa Júnior | Analista de Comunicação | 18/08/2025 | 15/10/2025 |
| Pedro Salomão Rodrigues de Abreu | Assessor de Engenharia | 09/07/2025 | Ativo |
| Ronan da Silva Oliveira Ramos | Gerente de Compras | 28/08/2025 | Ativo |
| Rysclift Bruno Sérgio Santos | Analista Jurídico | 16/07/2025 | 31/07/2025 |
| Valdir Rabelo Júnior | Gerente de Finanças e Contábil | 03/07/2025 | Ativo |

Segue a relação dos servidores cedidos ao IFAG-FUNDEFRA, conforme item 3.3. do Termo de Colaboração, que estabelece que “O Estado de Goiás poderá ceder servidores para o IFAG, com ônus para a origem”. As cessões foram publicadas no Diário Oficial do Estado.

| Nome | Cargo | Data da Cessão | Data Desligamento |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
| Adriano Barros Teixeira Silva Aires | Gerente de Secretaria Geral | 01/08/2025 | Ativo |
| Eliseu Silva Garcia | Gerente de Engenharia | 02/08/2025 | Ativo |
| Sérgio Borges Fonseca Júnior | Diretor Administrativo | 01/08/2025 | Ativo |

2.5.3 Custos Administrativos

No mês de novembro, foram efetuados os pagamentos das notas fiscais referentes aos serviços administrativos prestados no próprio mês, no âmbito dos contratos celebrados, abrangendo, entre outros: locação de imóvel; prestação de serviços de publicação de atos oficiais; locação de equipamentos de informática; publicação de matérias; locação de

veículos; prestação continuada de serviços de assessoria e consultoria contábil; e prestação continuada de serviços gerais, incluindo copeiragem e recepção.

Quanto à Nota Fiscal nº 34, no valor de R\$ 162,81, emitida pela empresa Simplifica, o ISS correspondente foi devidamente recolhido no mês de outubro, conforme comprovante já anexado à prestação de contas referente a outubro de 2025. O valor líquido da nota fiscal, bem como o INSS devido, foram quitados no mês de novembro.

2.5.4 Aquisição de Mobiliário

Em 28/11/2025, foi quitada a Nota Fiscal nº 11.438, emitida pela empresa Aires e Brito Comercial (Senador Office), no valor de R\$ 23.127,00, referente à aquisição de cadeira longarina, mesas, armário e gavetiro.

2.5.5 Rescisão Trabalhista

O pagamento do acerto rescisório do colaborador Leonardo Cunha Barbosa Júnior, admitido em 18/08/2025 e desligado em 15/10/2025, foi realizado inicialmente com recursos próprios do IFAG em 23/10/2025. Posteriormente, em 28/11/2025, o valor foi resarcido ao IFAG com recursos do FUNDEINFRA.

O pagamento do acerto rescisório do colaborador José Antônio da Silva Netto, admitido em 11/09/2025 e desligado em 05/11/2025, foi realizado em 14/11/2025.

2.5.6 Notas Fiscais

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. (**Anexo I**)

<https://drive.google.com/drive/folders/1Diuka2rKjbNaticQ68wPt57Cw43Ewmxi?usp=sharing>

2.5.7 Relação de Pagamentos

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. (**Anexo II**)

https://drive.google.com/drive/folders/1QMfqq_zoXD9GB77ha1jIFzHI_274Mys9?usp=sharing

2.5.8 Extrato Bancário e Investimentos

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. (**Anexo III**)

<https://drive.google.com/drive/folders/1NUlv-t4mKjJoHc4OkLhKLDMkUN5ksUkC?usp=sharing>

2.5.9 Demonstrativo de Receita e Despesa

A seguir, no link, são apresentadas as relações de pagamentos do período em referência. (**Anexo IV**)

<https://drive.google.com/drive/folders/1nUvGoSqUQEU0XISAVfzp2gdzZe8mQC1E?usp=sharing>

3 ENCERRAMENTO

No trimestre de julho a setembro de 2025, o IFAG executou de forma regular e transparente as ações administrativas, financeiras e institucionais previstas no Termo de Colaboração nº 001/2025. O período foi marcado pela formalização de contratos essenciais, pela estruturação da sede e dos serviços operacionais, além da implementação de rotinas administrativas compatíveis com as exigências legais e de governança.

A gestão financeira observou rigor no acompanhamento dos repasses, na quitação das folhas de pagamento, na restituição de despesas inicialmente custeadas com recursos próprios e na formação do Fundo de Provisão trabalhista. As despesas foram devidamente documentadas, assegurando rastreabilidade e conformidade com o Plano de Trabalho.

Houve também intenso fluxo administrativo, com emissão significativa de ofícios e comunicações oficiais, refletindo a articulação permanente com a GOINFRA, SEINFRA e demais órgãos estaduais. As publicações e atos oficiais foram realizados dentro dos prazos, reforçando o cumprimento das normas de transparência ativa e de prestação de contas.

Assim, o IFAG demonstra evolução contínua na organização administrativa e financeira, garantindo que todos os atos, despesas e documentos estejam alinhados às obrigações pactuadas e à legislação vigente, reafirmando seu compromisso com a regularidade, a eficiência e a transparência na execução da parceria.

Goiânia, 17 de dezembro de 2025

VALDIR RABELO JÚNIOR

Gerente de Finanças e Contábil
Instituto para o Fortalecimento da
Agropecuária de Goiás – IFAG

RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS

Gerente de Compras
Instituto para o Fortalecimento da
Agropecuária de Goiás – IFAG

ELISEU SILVA GARCIA

Gerente de Engenharia
Instituto para o Fortalecimento da
Agropecuária de Goiás – IFAG